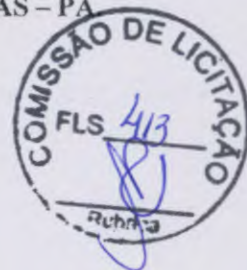


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEO MAGNO MORAES CORDEIRO, PREGOEIRO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS - PA**



Ref.: Pregão Presencial Reg. Preços nº: 09/2019-009SEMOB, Abertura 11 de Outubro de 2019 às 09h00min – Aquisição de Recompositor de Pista.

JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME., pessoa dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **21.488.843/0001-59**, estabelecida nesta capital à **QD 307 Norte Alameda 7 Lote 45 Sala 03**; vem, tempestivamente por seu procurador que a esta subscreve, **com fulcro no art. 5º XXXIV alínea “a” da CF, e na alínea “b”, inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e item 61. do Edital do Pregão Presencial 09/2019-009SEMOB**, interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação de classificação das propostas para a fase de lances, dentre outros motivos, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Os itens 59 e 61 do Edital estabelecem o prazo para manifestação e interposição de recurso, veja-se:

59. A manifestação de interposição de recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

61. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

Como se pode ver, resta incontestado a tempestividade do presente recurso, posto que, foi interposto no tempo oportuno e seguindo a formalidade legal.



II - DOS FATOS

Trata-se o referido processo de Pregão na forma presencial cujo objeto é aquisição de recompositor de pista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Ao iniciar a sessão, foram credenciadas 06 (seis) empresas cujas propostas foram abertas para a fase de lances verbais com os seguintes preços em ordem decrescente de classificação:

Concreta Engenharia EIRELI – R\$ 39,00

O.F. Rodrigues Comércio e Serviços – ME – R\$ 39,00

Empório A&C EIRELI – R\$ 39,00

Bandeirantes Com. De Materiais de Construção – R\$ 38,00

Minasfalto Indústria e Comércio Ltda-EPP – R\$ 38,00

JG Empreendimento Comercial EIRELI – R\$ 32,50

Nos termos dos itens 42 e 43 do Edital, as empresas classificadas para a etapa de lances seriam aquelas cujos preços estivessem com valor até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor. Como as demais propostas estavam com valores acima de R\$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), seriam então convocadas para a etapa de lances apenas as três melhores ofertas, ou seja, apenas as propostas das empresas JG Empreendimento, Minasfalto Indústria e Comércio e Bandeirantes Com. De Materiais de Construção.

Contudo, cedendo a pressão dos licitantes remanescentes que alegavam um suposto empate nas duas propostas subsequentes com valores de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), e que por isso seria possível classificar as demais, o pregoeiro resolveu classificar todas as propostas para a fase de lances verbais, contrariando assim o que estava definido em Edital.

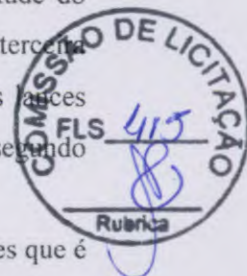
III – DOS FUNDAMENTOS

Sobre a classificação das propostas para a etapa de lances verbais, o Edital nos itens 42 e 43 traz a seguinte redação:

42. Feito isso, o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

*43. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivo, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. **HAVENDO EMPATE NO TERCEIRO VALOR**, serão convocadas toas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço. (grifamos)*

Viola fatalmente o princípio da Vinculação ao instrumento convocatório a atitude do pregoeiro de classificar todas as licitantes em virtude do empate nos valores da segunda e terceira propostas. Isto porque, o Edital prevê que somente serão convocadas mais empresas para os lances quando houver empate no **TERCEIRO VALOR**. Entretanto o aludido empate se deu no segundo valor, o que inviabiliza a convocação dos demais licitantes.



Ao agir de tal modo, o pregoeiro afrontou um dos princípios basilares das licitações que é a vinculação ao Edital, que confere segurança jurídica e que define as regras que regerão o certame.

Viola também o princípio da legalidade a classificação de todos os licitantes, pois além de contrariar o Edital, contraria também o dispositivo legal que rege as licitações na modalidade pregão, a Lei 10.520/02 em seu artigo 4º incisos abaixo descritos:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (Grifamos)

À vista do ocorrido no certame, percebe-se claramente que houve um vício insanável e que não é passível de convalidação com o decurso do tempo. Assim, só resta ao município de Parauapebas anular os atos viciados pelo bem da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia entre os licitantes. Como essa é uma prerrogativa que detém a Administração Pública prevista na súmula 473 do STF, se afigura como única alternativa possível.

Súmula 473

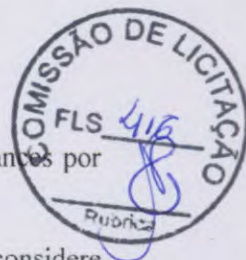
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A empresa vencedora do certame, **Empório A&C EIRELI** apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa **CONAP – Construção e Pavimentação Ltda-ME**, atestando que aquela forneceu 7.000 sacos de asfalto CBUQ no período de 2018 e 2019, com data de emissão de 08 de Outubro de 2019. A empresa atestante está radicada no município de Paraíso do Tocantins – TO. O documento vai assinado por seu representante legal Carlos Maurício Mariosa Vassilopoulos, porém não tem reconhecimento de firma do signatário, apenas uma cópia autenticada.

O documento nos moldes que foi apresentado se afigura no mínimo suspeito, de modo que carece ser diligenciado para verificar a veracidade das informações ali apresentadas.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

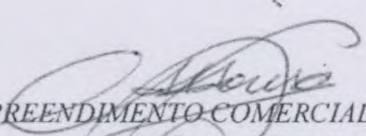


O conhecimento deste recurso, julgando-o totalmente procedente para:

- 1 – Anular a decisão do Pregoeiro que classificou mais de três empresas para a etapa de lances por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 2 – Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.
- 3 – Que seja devidamente submetido a diligências o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa **Empório A&C EIRELI** afim de aferir sua integridade;
- 4 – Que alternativamente seja anulada a Licitação por ser processada fora dos limites da legalidade nos termos da Súmula 473 do STF.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Palmas – TO, 16 de outubro de 2019.


JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
Alan Moreira Sousa
Procurador

J G EMPREENDIMENTO
COMERCIAL
EIRELI:21488843000159

Assinado de forma digital por J G
EMPREENDIMENTO COMERCIAL
EIRELI:21488843000159
Dados: 2019.10.16 15:58:05 -03'00'

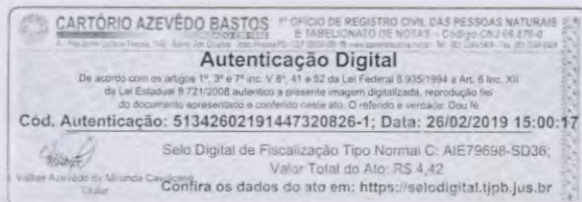
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO DE CONSTITUTIVO DE
J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME**



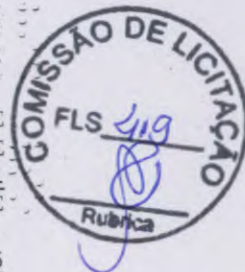
Pela presente alteração o Sr: **JERONIMO GOMES DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento **09/07/1972**, nº do CPF **546.743.101-30**, documento de identidade **019.840 2º VIA**, SSP, TO, com domicílio / residência a **QUADRA 307 NORTE ALAMEDA 7 LOTE 45**, número **S/N, SALA 01**, bairro / distrito **PLANO DIRETOR NORTE**, município **PALMAS - TOCANTINS**, CEP **77.001-402**. Titular da empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** com a sede da empresa na **QUADRA 307 NORTE ALAMEDA 7 LOTE 45**, número **S/N, SALA: 03**, bairro / distrito **PLANO DIRETOR NORTE**, município **PALMAS - TO**, CEP **77.001-402**, com seu ato constitutivo arquivado na **JUCETINS (Junta Comercial do Estado do Tocantins)** sob; nº **NIRE 1760002254-9** e **CNPJ 21.488.843/0001-59**. Resolve alterar seu ato constitutivo com a seguinte clausulas.

Cláusula Primeira - O objeto passa a ser:

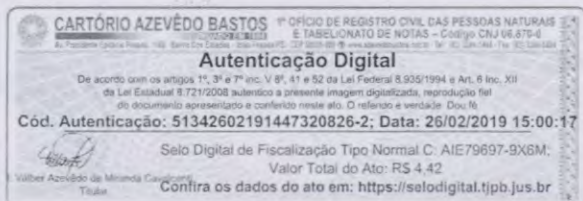
47512/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, **77314/00** ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, **77322/01** ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, **77331/00** ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, **77390/99** ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, **77390/03** ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, **81290/00** ATIVIDADES DE LIMPEZA, **81303/00** ATIVIDADES PAISAGISTICAS, **38114/00** COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, **38122/00** COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, **45307/05** COMERCIO A VAREJA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, **47890/04** COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, **47555/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, **47636/04** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, **47555/03** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, **47547/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, **47547/03** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, **47610/03** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, **47717/01** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, **47598/01** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, **47822/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, **47814/00** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, **47636/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, **47890/08** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, **47733/00** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, **47237/00** COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, **47636/03** COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS, **47636/01** COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, **47440/04** COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, **47822/01** COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, **47229/01** COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, **47725/00** COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, **47628/00** COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, **47211/04** COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, **47636/05** COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS, **47890/07** COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, **47440/01** COMERCIO



VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47245/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 47610/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, 47211/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 47610/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 47326/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 47440/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 47440/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47440/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47440/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 47423/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 47741/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, 47717/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, 47113/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, 47547/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47598/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, 47857/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, 47890/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 47296/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, 47890/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS, 47555/01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47415/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47431/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47539/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47521/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 47571/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, 14126/01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, 14134/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 14126/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, 14134/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 41204/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42227/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, 42111/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 58298/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, 58212/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, 58239/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, 08100/06 EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 31012/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, 32400/99 FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, 81222/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 33295/99 INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, 43304/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, 43223/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 77110/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 43991/03 OBRAS DE ALVENARIA 42138/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 43291/99 OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, 47211/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, 01423/00 PRODUCAO DE MUDAS E FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS, 81117/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, 56201/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, 71120/00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 82300/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 43304/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 85996/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 85996/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA, 23991/99 FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS, 43134/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43916/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 49302/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 52125/00 - CARGA E DESCARGA, 62091/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



O titula resolve consolidar as demais clausula do ato constitutivo passando a ter o seguinte teor.



X

**CONSOLIDAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME**



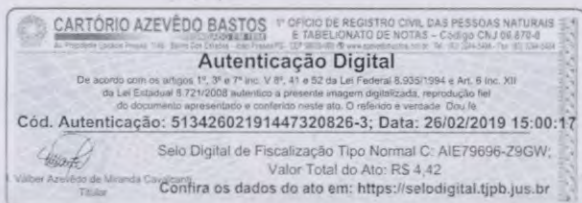
JERONIMO GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresário, Solteiro, data de nascimento 09/07/1972, nº do CPF 546.743.101-30, documento de identidade 019.840 2º VIA, SSP, TO, com domicílio / residência a QUADRA 307 NORTE ALAMEDA 7 LOTE 45, número S/N, SALA 01, bairro / distrito PLANO DIRETOR NORTE, município PALMAS - TOCANTINS, CEP 77.001-402, resolve alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

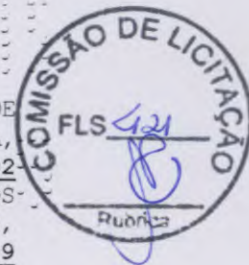
Cláusula Primeira - A empresa possui o nome empresarial de J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto é:

47512/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 77314/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 77322/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, 77331/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, 77390/99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, 77390/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, 81290/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA, 81303/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 38114/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 38122/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 45307/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, 47890/04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, 47555/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 47636/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, 47555/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 47547/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 47547/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, 47610/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47717/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, 47598/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 47822/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 47814/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 47636/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47890/08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, 47733/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47237/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 47636/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS, 47636/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47440/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 47822/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47229/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES, 47725/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47628/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, 47211/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, 47636/05 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS, 47890/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 47440/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47245/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 47610/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, 47211/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, 47610/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 47326/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 47440/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, 47440/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47440/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 47440/03 COMERCIO





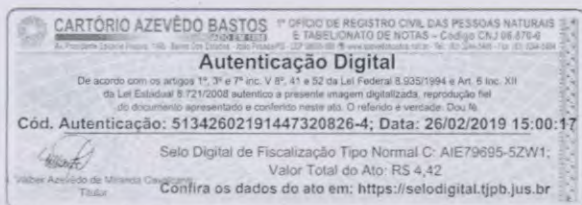
VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 47423/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 47741/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, 47717/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, 47113/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, 47547/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47598/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, 47857/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, 47890/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, 47296/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, 47890/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS, 47555/01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47415/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47431/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47539/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47521/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, 47571/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, 14126/01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, 14134/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 14126/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, 14134/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 41204/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42227/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, 42111/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 58298/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, 58212/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, 58239/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, 08100/06 EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, 31012/00 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, 32400/99 FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, 81222/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 33295/99 INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, 43304/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, 43223/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 77110/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 43991/03 OBRAS DE ALVENARIA 42138/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 43291/99 OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, 47211/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, 01423/00 PRODUCAO DE MUDAS E FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS, 81117/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, 56201/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, 71120/00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 82300/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 43304/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 85996/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 85996/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA, 23991/99 FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS, 43134/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43916/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES, 49302/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 52125/00 - CARGA E DESCARGA, 62091/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA 307 NORTE ALAMEDA 7 LOTE 45, número S/N, SALA: 03, bairro / distrito PLANO DIRETOR NORTE, município PALMAS - TO, CEP 77.001-402.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



X



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PALMAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PALMAS - TO, 18 de Agosto de 2015.

2º TABELIONATO

JERÔNIMO GOMES DA SILVA
Titular Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagfany Angela Piccoli - Tabeliã

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de JERÔNIMO GOMES DA SILVA. Duas feixas de 20 de agosto de 2015. 70715D
Em Teste da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski

SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNÇÃO: Tabeliã
Nº: 2011/09
REI 924481
PALMA - TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2015
SOB Nº: 17595706
Protocolo: 15024969-1, DE 20/08/2015
Empresa: 17 6 0002254-9
J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - KIRELI ME
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO GERAL
183754

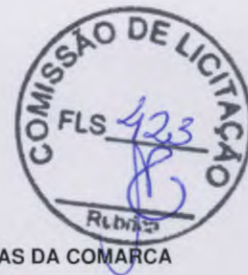
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-0
Rua: Presidente Costa Pereira, 1985 - Bairro: São José - CEP: 76000-000 - Palmas/TO - Tel: (61) 3241.0000 - Fax: (61) 3241.0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51342602191447320826-5; Data: 26/02/2019 15:00:17

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE79694-6YWZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 17:32:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1187722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 16:40:38 (hora local)**.

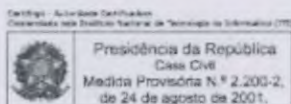
¹**Código de Autenticação Digital:** 51342602191447320826-1 a 51342602191447320826-5

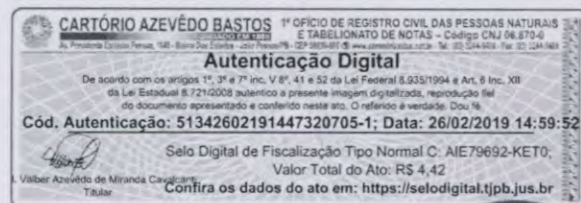
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

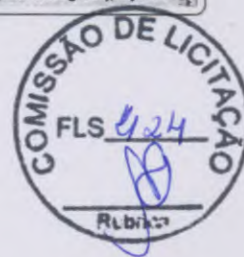
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bfe0ce3f565240a5ea96b68d671434e360ccef8f8aa855336ad53b3325914caea25279318a136fd9092088f30f2b284a1c





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
PESSOA JURÍDICA



OUTORGANTE: JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa dotada de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.488.843-0001/59, I.E.: 29.462.395-7, com sede no endereço: 307 Norte Alameda 07 Lote 45 Sala 03 Plano Diretor Norte Palmas – Tocantins, neste ato representado pelo seu titular/administrador o Sr. **Jerônimo Gomes da Silva** – solteiro - residente à Quadra 407 Sul Alameda 9 Lote 04 Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Portador do RG nº 019.840 2º via SSP/TO - CPF: nº 546.743.101-30, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO: ALAN MOREIRA SOUSA – Casado – Identidade: 383.535 SSP/TO – CPF: 722.410.801-44 – residente e domiciliado em Palmas - TO, a quem confere os seguintes poderes:

PODERES: Promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Órgão / Entidade e em qualquer modalidade, inclusive pregão, podendo concordar com todos os seus termos, assistir, assinar propostas, declarações, recibos, contratos, distratos, atas, bem como dar quitação, interpor ou desistir de recursos, formular propostas, lances verbais, negociar preços e demais condições, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, participar de todo o processo licitatório e adesões à atas de registro de preços, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, requerer certidões, concordar e discordar com o que preciso for, assinar qualquer outro documento e praticar todo e qualquer ato inerente ao certame, enfim, tudo que se der necessário para cumprir este mandato, podendo ainda substabelecer esta no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Por ser verdade dou fé.

Palmas – TO, 25 de Fevereiro de 2019.

Jerônimo Gomes da Silva
Titular/Administrador

21.488.843/0001-59
J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
Qd. 307 Norte, Alameda 07, s/n. Lt. 45, Sl. 03
Plano Diretor Norte CEP 77.001-402
PALMAS - TOCANTINS

J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI – ME
307 NORTE, AL 07 LT 45 SALA 03 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, CEP: 77001-402
CNPJ: 21.488.843/0001-59 – INSC. ESTADUAL: 29.462.395-7
jgempreedimento@hotmail.com FONE: (63) 3224-4378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2019 17:29:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1187724

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 16:40:38 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51342602191447320705-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6f31434e21dd65a6e1bfb2e75d8ddcc0293d154dfcc9416f7538cceff8faa855336ad53b3325914caea21899b1cbf519c0dc0a723ddee4e9ed94

